Pregão Presencial	Nº 001/20
Processo	Nº 7091/19
Ofício	N° 168/19

ATA

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 - CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar - Mat. 41/6638 - SMOI, Paulo Cezar Thomaz de Aguino -Mat. 10/3612 – SPGM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença da Nutricionista da Rede Municipal de Ensino, Sra. Márcia Rodrigues Costa, Mat: 10/2472 - SME, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 7091/19 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender à oferta de refeições da alimentação escolar para a Rede Municipal de Ensino.". As empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 749 de 10/01/2020 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 10/01/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** – CNPJ 35.496.391/0001-61, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ 09.147.535/0001-64, BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME – CNPJ 21.975.678/0001-60, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA - CNPJ 11.412.009/0001-26, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI - CNPJ 21.542.044/0001-13, SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - CNPJ 01.618.819/0001-80, **GN ALIMENTOS LTDA** - CNPJ 03.948.499/0001-51. As seguintes empresas GN ALIMENTOS LTDA, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA, ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME, R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, MARISETE ISRAEL PEREIRA – ME, SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, COMÉRCIO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, 3B COMERCIAL EIRELI, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI, LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI – ME e TRM SOLUÇÕES EIRELI compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa GN ALIMENTOS LTDA representada por Filipe Ricardo Reis, A empresa ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA representada por Leonardo Benedito Pinto, A empresa ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME representada por Rogildo Junior de Azevedo Guedes, A empresa R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME representada por Rian de Oliveira Almada, A empresa MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME representada por Osvaney Amancio Pereira, A empresa SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP representada por Sandro Raimundo de Oliveira, A empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI representada por Marco Antonio Caetano Caruba, A empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA representada por Cassia Menezes Marques Galvão, A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA representada por Jessica Priscilla Rezende Senra, A empresa 3B COMERCIAL EIRELI representada por Carlos Eloan Thomaz de Souza, A empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI representada por Fabio de Carvalho Assis Filho, A empresa LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME representada por Eliaquim Torres Correia Junior, A empresa BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME representada por Manoel Fernandes Filho, A empresa TRM **SOLUÇÕES EIRELI** representada por *Michelle de Oliveira Macabu*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". Apenas a empresa GN ALIMENTOS LTDA não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. O representante da empresa SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP pediu a desclassificação dos itens 01, 02, 11 e 36 de sua proposta, alegando ter cotado

erroneamente. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA fez o uso da prerrogativa concedidas na Lei 123/2006 nos itens 12 e 13. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 6.310,16 (seis mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos), Empresa R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 63.831,50 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Empresa MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 61.894,40 (sessenta e um mil, oitocentos e Empresa 100% reais quarenta centavos), **EMBALAGENS** DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 149.201,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e um reais), Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 409.464,80 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Empresa BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI -ME ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 106.700,00** (cento e seis mil e setecentos reais), totalizando o valor das 06 (seis) empresas em R\$ 797.401,86 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do



certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS PROVISÃO EIRELI, GN ALIMENTOS LTDA, TRM SOLUÇÕES EIRELI, 3B COMERCIAL EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME abandonaram o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, Nutricionista da Rede Municipal de Ensino, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.